



# Município de Igarapé Grande

# DIÁRIO OFICIAL




Diário Municipal

ANO X DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE, Sexta-Feira 09 de março de 2018 PAG 1 EDIÇÃO DE HOJE 1

## SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº01/2018-CME

Página ..... 01 a 02

  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ – 06.323.208/0001-28 Rua São Francisco, s/n.  
Fone: (099) 3647-1210 - CEP 65720-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CME

**Dispõe sobre o registro de certificados e históricos escolares da Educação Básica do Sistema de Ensino de Igarapé Grande e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ GRANDE – MA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996, na necessidade de apoiar a política de descentralização, a fim de fortalecer a autonomia da escola e que foi deliberado unanimemente em Sessão Plenária, realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**


**Art. 1º** - Caberá ao estabelecimento de ensino que ministram etapa e modalidade da Educação Básica, autorizados ou reconhecidos, expedir os históricos escolares e certificados, ficando a Secretaria Municipal de Educação, no que couber, a partir da aprovação desta Resolução, isenta do recebimento desses documentos para fins de autenticação.


**§ 1º** - Somente poderão expedir certificados os estabelecimentos cujos cursos sejam reconhecidos.

**§ 2º** - A expedição dos demais documentos escolares fica condicionada à comprovação de que o estabelecimento de ensino está com sua autorização de funcionamento em vigor.

**§ 3º** - Os estabelecimentos de ensino, não detentores dos atos legais previstos no "caput" deste artigo referentes a cada uma das etapas e modalidades da educação Básica, responderão nos termos da Lei pelos documentos escolares expedidos sem o devido amparo.

Conselho Municipal de Igarapé Grande  
Rua São Francisco, s/n. Centro - CEP – 65 720 000



  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ – 06.323.208/0001-28 Rua São Francisco, s/n.  
Fone: (099) 3647-1210 - CEP 65720-000

**Art. 2º** - Nos documentos escolares expedidos pelos estabelecimentos de ensino constata ao ato legal de autorização ou reconhecimento emitido pelo Conselho de Educação, bem como o carimbo e assinatura do diretor e do secretário, designados pela entidade mantenedora para o exercício da função.

**Art. 3º** - Os certificados serão registrados nos estabelecimentos de ensino com a observância das seguintes normas:


- I. O estabelecimento de ensino terá livro de registro com termos de abertura e de encerramento e folhas numeradas e rubricadas pelo diretor, contendo os dados essenciais extraídos do certificado.
- II. No livro de trata o inciso I, cada registro terá numeração própria com as assinaturas do diretor, do secretário e do concluinte, que atestará o recebimento do documento.
- III. No verso do certificado constarão os seguintes dados: número da data do registro, número do livro e das folhas, assinatura do diretor e observação de que o documento está isento de autenticação pela Secretaria Municipal de educação de acordo com a presente Resolução.

**Art. 4º** - O estabelecimento de ensino deverá encaminhar à Comissão Técnica-Pedagógica da secretaria Municipal de Educação, no prazo de trinta dias após o encerramento do período letivo, cópia das atas e resultados finais.

**Art. 5º** - À comissão Técnica-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação caberá manter a guarda do acervo escolar dos estabelecimentos de ensino desativados de forma definitiva e expedir os documentos escolares quando solicitados.

**Parágrafo único** - no caso de desativação temporária e desativação parcial das atividades, a documentação escolar correspondente permanecerá sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino.

Conselho Municipal de Igarapé Grande  
Rua São Francisco, s/n. Centro - CEP – 65 720 000





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 06.323.208/0001-28 Rua São Francisco, s/n.  
Fone: (099) 3647-1210 - CEP 65720-000

**Art. 6º** - Na ocorrência de qualquer infringência às normas legais quando da expedição de documentos escolares, a responsabilidade será exclusiva do diretor do estabelecimento de ensino que responde legalmente por todos os atos escolares.

**Parágrafo único** – Comprovada a irregularidade prevista no "caput" deste artigo. Serão aplicadas as sanções administrativas, e quando for o caso, encaminhado ao Ministério Público para as providências judiciais.

**Art. 7º** - A Comissão Técnica- Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação compete zelar para que os estabelecimentos de ensino cumpram o previsto nessa Resolução, pautando a sua atuação no sentido de orientar, prevenir falhas e fiscalizar o seu cumprimento.

**Art. 8º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data, de sua publicação revogadas as disposições em contrário

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ GRANDE** em Igarapé Grande, 20 de fevereiro de 2018.

*Francisca Gisela Sampaio Sousa*  
Francisca Gisela Sampaio Sousa  
Presidente

Conselho Municipal de Igarapé Grande  
Rua São Francisco, s/n. Centro - CEP – 65 720 000



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 06.323.208/0001-28 Rua São Francisco, s/n.  
Fone: (099) 3647-1210 - CEP 65720-000

*Antonia Pereira de Sousa*  
Antonia Pereira de Sousa  
Conselheira

*Antonio Luis Ferreira Sousa*  
Antonio Luis Ferreira Sousa  
Conselheiro

*Mara Alves Barros Assunção*  
Mara Alves Barros Assunção  
Conselheira

*Karina Reis Albuquerque*  
Karina Reis Albuquerque  
Conselheira

*Tânia de Lima Sousa*  
Tânia de Lima Sousa  
Conselheira

Willamita Nascimento Santos  
Conselheira

*Willamita Nascimento Santos*

Homologado em 09 / 03 / 2018

*João Evangelista Nascimento*  
João Evangelista Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Matrícula nº 1173

Conselho Municipal de Igarapé Grande  
Rua São Francisco, s/n. Centro - CEP – 65 720 000



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Rua São Francisco, s/n, centro

Igarapé Grande - MA

SITE

[www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br)

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Prefeito Municipal